

➡ ATOS DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA N.º 889/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 47 da Lei Complementar Nº 205, de 6 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº DPE-PRC-2026/02031**,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026, ao servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA ARAÚJO**, matrícula 152.344-9, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício na Coordenadoria de Administração, **com vigência a partir de 1º de julho de 2026**.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2026.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 890/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar n.º 104, de 23 de maio de 2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar n.º 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025,

RESOLVE designar o Defensor Público **OTÁVIO NETO ROCHA SARMENTO**, símbolo DP-3, matrícula nº 127.355-8, membro desta Defensoria Pública, para, em caráter especial e sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar a 7ª Vara Cível da Comarca da Capital, no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2026, em virtude do afastamento do Defensor Público Marcos Freitas Pereira, titular da referida unidade, para gozo de férias regulamentares.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2026.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 891/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025, e de acordo com Resolução nº 147/2025-CS/DPPB, publicada em 29.7.2025,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOÃO GAUDÊNCIO DINIZ CABRAL**, símbolo DP-3, matrícula nº 97.227-4, membro desta Defensoria Pública, para, em caráter especial e sem prejuízo de suas atribuições, atuar junto à Vara Única da Comarca de Alagoinha, no período de 1º de julho a 30 de setembro de 2026.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado**PORTARIA Nº 892/2026-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025, e de acordo com Resolução nº 147/2025-CS/DPPB, publicada em 29.7.2025,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DE SOUSA**, Símbolo DP-3, Matrícula nº 77.735-8, membro desta Defensoria, para, em caráter especial e sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar junto à Vara Única da Comarca de Pedras de Fogo, no período de 1º de julho a 30 de setembro do corrente ano.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado**PORTARIA Nº 899/2026-DPPB/GDPG**

A Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 18, XV, da Lei Complementar Estadual nº 104/2012;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Defensora Pública Alana dos Santos Tele no Processo Administrativo DPE-PRC-2026/002029, informando que fora nomeada em outro concurso.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido a Defensora Pública **ALANA DOS SANTOS TELES, Mat. – 780.312-5**, com fulcro no Art. 97 inciso I da Lei Complementar 104/2012, declarando vacância do referido cargo, com fundamento no Art. 96 inciso I da Lei Complementar 104/2012.

Art. 2º- Comunique-se o ato de exoneração a Diretoria de Gestão de Pessoal e a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças para os procedimentos e anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2026.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

ATO DE INTERRUPTÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 068/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE alterar, a pedido, o início do gozo das férias regulamentares do Defensor Público abaixo relacionado, anteriormente concedidas por meio da Portaria nº 842/2026-DPPB/GDPG, publicada em 15 de junho de 2026, mantendo-se inalterado o período de 30 (trinta) dias de fruição, conforme demonstrado na tabela abaixo:

NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	Período concedido	anteriormente	Novo período de fruição
Marcos Freitas Pereira	780.064-9	1ºP/2026	01 a 30/07/2026		06/07 a 04/08/2026

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2026.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

ATO DE INTERRUPTÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 069/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE reprogramar, a pedido, o início do gozo das férias regulamentares dos Defensores Públicos abaixo relacionados, anteriormente concedidas por meio da Portaria nº 842/2026-DPPB/GDPG, publicada em 15 de junho de 2026, mantendo-se inalterado o período de 30 (trinta) dias de fruição, conforme demonstrado na tabela abaixo:

NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	Período concedido anteriormente	Novo período de fruição
Carollyne Andrade de Sousa	780.048-7	1ºP/2026	01 a 30/07/2026	13/07 a 12/08/2026
Marcos José de Brito Souto	780.119-2	1ºP/2026	01 a 30/07/2026	13/07 a 12/08/2026

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2026.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

➤ ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 161/2026-DPPB/CS.

Modifica o Art. 10 da Resolução nº 64/2022 - DPPB -
CSDP de 15 de junho de 2021

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA - CSDP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei Complementar Estadual da Paraíba nº 104/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 10 da Resolução nº 64/2022 DPPB/CS passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – Será paga ao estagiário uma bolsa-auxílio e auxílio-transporte.

§1º - Os estudantes de graduação receberão bolsa-auxílio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), os estudantes de pós-graduação receberão bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

§2º - Os valores das bolsas-auxílio poderão ser reajustadas desde que haja disponibilidade orçamentária”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 01 de julho de 2026.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em 25 de junho de 2026.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Presidente do Conselho Superior